



PRESIDENTE

Senhor Presidente.

Declaro estar ciente que:

- 1) O comunicado de licença só pode ser apresentado antes ou durante o período de licença;
- 2) É facultada a prorrogação do tempo de licença por meio de novo pedido, conforme art. 114 do Regimento Interno.
- 3) É permitida a reassunção antes do término do período de licença, conforme art. 112, § 3º, “d”, do Regimento Interno.
- 4) Para fins de remuneração, a licença é considerada como em exercício, conforme art. 20, § 1º, inciso II, da L.O.M. e art. 116 do Regimento Interno.

Sala das Sessões, 29 de novembro de 2022

Antônio Biagio Vespoli
VEREADOR PROFESSOR TONINHO VESPOLI